



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 1.057 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: EVANDRO KOMMERS, matrícula nº 7249 (fiscal titular) e JHONATA PALMER FATIAS, matrícula nº 6996 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**; UELEN PELISSARI, matrícula nº 7683 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO, matrícula nº 2858 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**; ANTÔNIO VICENTE SANTANA DE FERREIRA, matrícula nº 1641 (fiscal titular) e CALEBE VIEIRA SILVA, matrícula nº 7836 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; AFONSINA APARECIDA FERMINO CRESCÊNCIO, matrícula nº 5419 (fiscal titular) e CLEITON FRANCISCO MOHR, matrícula nº 7571 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio**; ADRIANA PINHEIRO GONÇALVES OJEDA, matrícula nº 2729 (fiscal titular) e RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2927 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**; LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 5681 (fiscal titular), PERIVALDO GOMES SILVA, matrícula nº 6894 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para atuarem como fiscais, ao **Contrato nº 136/2018**, referente a contratação da Empresa **TRANSPEDRA MINERAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.494.802/0001-80, estabelecida na Rua CH - 10 nº 04, Lote 52, Bairro Zona de Chácaras, cidade de Matupá - MT, CEP 78.525-000, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO DE TUBOS, CALÇADAS E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017-2020

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

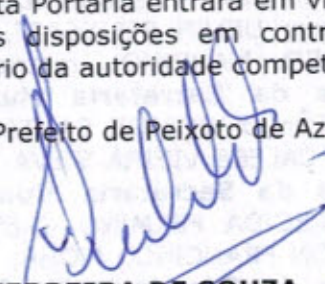
I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 17 de julho de 2018.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM 17/07/18

Resp. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1.057 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: EVANDRO KOMMERS, matrícula nº 7249 (fiscal titular) e JHONATA PALMER FATIAS, matrícula nº 6996 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Esporte e La- zer**; JELEN PELISSARI, matrícula nº 7683 (fiscal titular) e MAURA PE- DROSO MARINHO, matrícula nº 2858 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**; ANTÔNIO VICENTE SANTANA DE FERREIRA, matrícula nº 1641 (fiscal titular) e CALEBE VIEIRA SILVA, matrícula nº 7836 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**; AFONSINA APARECIDA FERMINO CRESCÊNCIO, matrícula nº 5419 (fiscal titular) e CLEITON FRANCISCO MOHR, matrícula nº 7571 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comer- cio**; ADRIANA PINHEIRO GONÇALVES OJEDA, matrícula nº 2729 (fiscal titular) e RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2927 (fiscal su- plente) - **representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cul- tura**; LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 5681 (fiscal titular), PE- RIVALDO GOMES SILVA, matrícula nº 6894 (fiscal suplente) - **representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para atuarem como fiscais, ao **Contrato nº 136/2018**, referente a contratação

da Empresa **TRANSPEDRA MINERAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.494.802/0001-80, estabelecida na Rua CH – 10 nº 04, Lote 52, Bairro Zona de Chácaras, cidade de Matupá – MT, CEP 78.525-000, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, FABRICAÇÃO DE TUBOS, CALÇADAS E MEIO FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 17 de julho de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

